



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1590

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1590

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025/24 DE 12 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR."

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Conselheira Tutelar, a Sra. **Beatriz Aparecida Alcantara**, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Paraíso, a partir de 12 de março de 2.024, para o qual havia sido eleita em 01/10/2023 e nomeada pelo Decreto nº 003/24, de 10/01/2024, tendo em vista o requerimento formulado pela conselheira e protocolizado sob nº 4.112, em 11/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 12 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/24 DE 14 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre nomeação de novo membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraíso"

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.407/23, de 06/03/23,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, para constituir o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Paraíso, o seguinte membro:

I- Claudia Rosa da Silva Garcia.

Art. 2º. A posse do novo membro do Conselho Tutelar nomeada pelo artigo anterior deverá ser efetivada através de Termo de Posse lavrado em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso, para finalizar o mandato de 04 (quatro) anos já em andamento, em substituição a Conselheira Tutelar, Sra. Beatriz Aparecida Alcantara, que requereu sua exoneração a partir do dia 12/03/2024, corroborada pelo Decreto Municipal nº 025/24, de 12/03/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 14 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTRARIA Nº 12.235/24 DE 08 DE MARÇO DE 2.024 (Republicado para retificação)

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Adriana Cassinoni Menegoli: 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, a partir de 16/02/2024;

II- Lincoln José Barszcz: 30 (trinta) dias, a partir de 26/02/2024;

III- Rogério Francisco da Silva: 03 (três) dias, a partir de 28/02/2024;

IV- Patrícia Ferreira Girão: 07 (sete) dias, a partir de 29/02/2024;

V- Elisa Gonçalves da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 03/03/2024;

VI- Rogério Francisco da Silva: 03 (três) dias, a partir de 03/03/2024;

VII- Maria de Fatima Raymundo: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2024;

VIII- Terezinha de Oliveira: 02 (dois) dias, a partir de 06/03/2024;

IX- Elaine Palmira Vidotti: 05 (cinco) dias, a partir de 08/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 08 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 12.238/24 DE 08 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO."

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1590

Página 3 de 4

que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a propositura de ação ordinária em face do Município de Paraíso pelo Procurador do Município - Processo nº 1001162.67.2023.8.26.0370;

CONSIDERANDO a citação ocorrida e a necessidade de apresentação de defesa no presente processo judicial;

CONDISERANDO a colidência de interesses e o fato de no quadro funcional haver um único Procurador Jurídico que representante o Município judicialmente, ora autor da ação retro apontada;

CONSIDERANDO que a contratação de outro profissional demandaria tempo, custo e sobretudo atendimento a diversos requisitos conforme jurisprudência mais atual da Seção de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça que é no sentido de que "a contratação de serviços advocatícios pelos entes públicos submete-se, via de regra, ao processo licitatório, salvo comprovação das exceções legais, ou seja, quando for o caso de serviço de natureza singular a ser realizado por profissional com notória especialização" (EREsp 1.192.186/PR, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. p/ Acórdão Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, julgado em 26/6/2019, Dje 1º/8/2019);

CONSIDERANDO, que o secretário geral tem formação jurídica e já atuou nos interesses do Município, possuindo inclusive experiência contenciosa;

CONSIDERANDO solicitação feita ao secretário geral, que a ela anuiu, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal, Sr. Rodolfo Marconi Guardia, ocupante do cargo de Secretário Geral, para atuar como advogado exclusivamente no processo judicial nº 1001162.67.2023.8.26.0370, devendo apresentar defesa e acompanhar os demais atos do processo.

Art. 2º. O servidor mencionado no art. 1º, ora designado, fica dispensado de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicar exclusivamente aos trabalhos ao qual foi incumbido.

Art. 3º. Por se tratar de relevante serviço público, conforme considerações iniciais, o servidor ora designado não fará jus à qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.239/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Maria de Lurde dos Santos, 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2024;

II- Aline Aparecida Dias, 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.240/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Juliana Maria da Silva, 30 (trinta) dias;

II- Tamires Santana de Albuquerque, 30 (trinta) dias;

III- Mairto Francisco dos Reis, 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.241/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1590

Página 4 de 4

DE FÉRIAS."

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Fabricio Carosio Casseb, ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.242/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Adenilso Luis da Silva: 07 (sete) dias, a partir de 07/03/2024;

II- Juliana Galbero de Castro: 04 (quatro) dias, a partir de 12/03/2024;

III- Adriana de Fátima Vieira Moreira: 04 (quatro) dias, a partir de 12/03/2024;

IV- Patrícia Freitas dos Santos: 03 (três) dias, a partir de 13/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.243/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Otilia Aparecida Gouveia Barboza: 03 (três) dias, a partir de 13/03/2024;

II- Marcia de Lourdes Bonini Bianconi: 02 (dois) dias, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 12.244/24 DE 13 DE MARÇO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 13/03/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Elio Cimardi, ocupante do cargo de Encanador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 13 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal